



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



REQUERIMENTO N° 66/2020

Senhor Presidente:

O Vereador que abaixo subscreve, na forma regimental, após ouvido o douto Plenário, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal com seguintes questionamentos: a) O Município de Itajaí realizou a dispensa de licitação 17/2020 para contratação de horas de profissionais médicos e outros profissionais da saúde, além de estrutura montada existente, para criação de uma unidade de atendimento infantil, que integrará a rede de assistência a saúde do município. Para tal contratação houve estudo do aumento de atendimentos que justificou a dispensa de licitação? Se sim, favor enviar cópia; b) Houve procedimento administrativo para realizar a contratação? Se sim, favor enviar cópia; c) Houve parecer jurídico acerca da contratação? Se sim, favor enviar cópia; d) Houve análise por parte da administração que um dos membros do quadro societário da empresa contratada é suplente de vereador? Se sim qual a conclusão acerca da possibilidade de suplente de vereador contratar com o Município?

JUSTIFICATIVA:

No dia 21 de março de 2020 o Município de Itajaí por meio do Fundo Municipal de Saúde realizou a contratação por meio de dispensa de licitação (017 2020 FMS) da empresa BATSCHAUER CENTRO MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.162.448/0001-72.

A contratação possui a seguinte finalidade:

CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PEDIÁTRICOS E PSIQUIÁTRICOS, SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, FARMACÊUTICOS, PSICOLÓGICOS, COM LOCAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO E SERVIÇOS DE AMBULÂNCIA 24H.

[...]HORAS DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, **ALÉM DE ESTRUTURA MONTADA EXISTENTE, PARA CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE DE ATENDIMENTO INFANTIL, QUE INTEGRARÁ A REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DO MUNICÍPIO** PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 11.868, DE 16 DE MARÇO DE 2020. mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2020 FMS, com fundamento no inciso IV, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, da BATSCHAUER CENTRO MÉDICO LTDA, pelo valor total de R\$ 1.192.480,00 (um milhão cento e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

O valor do contrato é estimado em 1.192.480,00 (um milhão cento e noventa e dois mil quatrocentos e oitenta reais).

A presente dispensa de licitação teve a publicação no Jornal do Município do dia de 8 de março de 2020.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



O referido contrato objetiva a contratação de profissionais da saúde bem como a locação de espaço para ser usado como unidade de atendimento infantil da rede de saúde municipal.

Acontece que o sócio-administrador é suplente de vereador da cidade de Itajaí.

Cabe expor que a pessoa jurídica em tela não possui CNAE específico para locação de automóveis sem condutor, nem de serviço de remoção de pacientes, todavia a falta de Classificação Nacional de Atividade Econômica não foi empecilho para contratação da empresa no quesito: "locação de ambulância"

Diante dos fatos expostos envolvidos nessa contratação direta, faz-se necessário analisar e investigar se não houve um favorecimento para a contratação da determinada pessoa jurídica.

SALA DAS SESSÕES, EM 20 DE ABRIL DE 2020

EDSON ALEXANDRE LAPA DA SILVA
VEREADOR - PSL